



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9741**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

**Autoria:** Maria Helena de Quadros Lopes

**Data:** 25/09/2018

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 24, de 11/10/2018. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" a Ivo Aparecido Silva Moura.

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2      **Posição:** 27      **Número de folhas:** 08

**RESOLUÇÃO nº 24/2018**

Espécie: PR  
Categoria: Placa de prata  
Cx: T.M. 2  
ordem: 21  
nº ass: 6



**11.10.2018**

## **Câmara Municipal de Montes Claros**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2018**

#### **AUTOR:**

**Ver. Maria Helena de Quadros Lopes**

#### **ASSUNTO:**

**Concede Placa de Parata Alferes José Lopes de Carvalho ao Sr. Ivo  
Aparecido Silva Moura.**

#### **MOVIMENTO**

**Entrada em 25/09/2018**

**1 - Comissão Especial**

**2 - Aprovado Em Unica em 11.10.2018**

**3 -**

**4 -**

**5 -**

**6 -**

**7 -**

**8 -**

**9 -**

**10 -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Assinatura  
25/09/18

## Projeto de Resolução nº 30/2018

### Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica outorgada ao Sr. Ivo Aparecido Silva Moura, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao Município e região, contribuindo para geração de empregos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

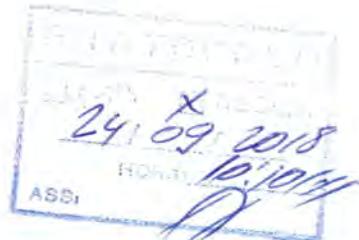
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG

24 de Setembro de 2018

Maria Helena de Quadros Lopes

Maria Helena de Quadros Lopes  
VEREADORA

Vereadora Câmara Municipal de Montes Claros



САМЫЕ ПОПУЛЯРНЫЕ МОДЕЛИ ОЧКИ

08

CHAMADA NIRE 101 DE RADIOS CLAROS  
A COMISSÃO = ESP E GIAL  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

**ESTADO MÍSTICO DE SANTOS CLAROS**  
APROVADO EM 20 DEZEMBRO POR  
J. W. ICA  
EM 11 DE OUTUBRO DE 2010  
PRESIDENTE



# **Ivo Aparecido Silva Moura**

## **Curriculum Vitae**

Setembro/2018

**Ivo Aparecido Silva Moura**  
Curriculum Vitae

---

**Dados Pessoais**



Nome Ivo Aparecido Silva Moura  
Filiação Carlos Roberto de Moura e Maria de Jesus da Silva  
Nascimento 15/10/1981 - Montes Claros/MG - Brasil  
Estado civil Casado, pai de dois (02) filhos, Católico participante do ECC da Paróquia São Norberto

---

**Formação acadêmica/titulação**

Graduação incompleta em Administração.  
Faculdades Santo Agostinho, SA, Brasil

---

**Formação complementar**

2012 Programa Avance.  
Fundação Dom Cabral, FDC, Nova Lima, Brasil  
  
2012 Curso Gestão Nota 10.  
Associação Mineira de Supermercados, AMIS, Brasil

---

**Atuação profissional**

1. **Carlim Supermercados - CS**

---

Vínculo institucional

**2010 - Atual**

Vínculo: Gestor, Enquadramento funcional:  
Administrador,  
Regime: Dedicação Exclusiva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 24, de 11 de Outubro de 2.018

**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao sr. Ivo Aparecido Silva Moura, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município e região, contribuindo para geração de empregos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Outubro de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário



### Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)  
Resolução nº 24, de 11/10/18  
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall  
do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal  
Montes Claros, em 15/10/18, para se tornar  
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, 15 de outubro de 2018



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2018 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1204

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### EXTRATO Nº 381/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Errata de Publicação abaixo relacionado:

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação realizada no dia 11/10/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01) - EXTRATO Nº 380/2018 - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2018 - PROCESSO Nº 440/2018. Onde se lê: R\$ 962,70 (Novecentos e seis reais e dois reais setenta centavos) - Leia-se: R\$ 812,70 (Oitocentos e doze reais e setenta centavos).

Montes Claros (MG), 11 de outubro de 2018

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### EXTRATO Nº 382/2018

Contrato:

Contrato P0378/18-1 Processo nº 0378/2018 – CONCURRENCIA PÚBLICA nº 023/2018 – Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM VIAS DA ÁREA URBANA DO HIPERCENTRO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Contratado: TECNOPAV ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 3.486.624,49 (Três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Contrato firmado em 11 de outubro de 2018. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros (MG), 11 de outubro de 2018.  
Jaheb Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### EXTRATO Nº 383/2018

Contrato:

Contrato P0420/18 Processo nº 0420/2018 – DISPENSA Nº 0093/2018 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO DE PRÄÇAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Contratado: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB. Valor: R\$ 11.415.261,78 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: A vigência do presente instrumento é de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo o prazo para execução dos serviços de 36 (trinta e seis) meses. Contrato firmado em 21 de setembro de 2018. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros (MG), 11 de outubro de 2018.  
Jaheb Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS CONTROLEDORIA GERAL CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PROCESSO Nº 30/2018

##### CITACAO POR EDITAL

A Corregedoria Municipal de Montes Claros tendo em vista o disposto no art. 175, § 2º da Lei Municipal 3.175/2003, convoca o servidor **Thiago Sutana Mota**, matrícula 750387 para comparecer à Avenida Cula Mangabeira, nº 211, 2º andar, sala 218, no prazo de (15) quinze dias após a publicação do presente edital, a fim de prestar declarações nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 30/2018 referente a conduta de abandono de cargo. Do que para ciência ao indicado, conforme prescrição legal, é expedido o presente edital.

Montes Claros, 05 de Outubro de 2018.

**Wilson Atair Ramos**  
Corregedor Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS Aviso de Licitação

##### Processo Licitatório Nº. 0438/2018 Tomada de Preço Nº. 0015/2018

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.725, de 02 de agosto de 2018 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, TORNA PÚBLICO o edital de Tomada de Preço 015/2018, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROF. MONTEIRO FONSECA (CANAL TRECHO I) E RUA PROF. MONTEIRO FONSECA/RUA REGINO CALDEIRA BRANT (TRECHO II), NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

Data de sessão: 31/10/2018  
Data/Hora para Entrega dos Envelopes: até às 15h00min do dia 31 de outubro de 2018.

Data/Hora para Abertura: às 15h30min do dia 31 de outubro de 2018.

Local: Sala Central da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira 211-Bairro Centro – Montes Claros-MG. O Edital Retificado estará disponível e poderá ser retirado de forma gratuita no site da Prefeitura de Montes Claros no endereço <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros (MG), 11 de outubro de 2018.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação e Julgamento

sobre vários aspectos, entre eles o alto índice de inadimplência dos lojistas, que ultrapassa 80%, as medidas que estão sendo desenvolvidas para conter a inadimplência, dentre outros. Após a explicação da atual situação do shopping, foram sanadas as dúvidas e ouvidas as sugestões dos conselheiros.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ato elaborado por mim, Ana Carolina Caldeira Botelho, que após aprovada será assinada pelos demais.

#### PREVMOC

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

##### PORTARIA Nº 196/2018

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ SIDNEY ANDRADE.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010:

##### AUTORIZA:

Art. 1º. PABLO FERNANDES SANTOS, servidor deste Instituto de Previdência, a assinar todos e quaisquer documentos que sejam de competência do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no período de 22/10/2018 à 05/11/2018, referente às férias regulares do servidor JOSÉ SIDNEY ANDRADE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

Montes Claros/MG, 11 de outubro de 2018.

**EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA**  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

Aos doze dias do mês de setembro de 2018, às quatorze horas, reuniram-se no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, os membros do CMP, quais sejam: Sandro Lobo de Araújo, vice-presidente do CMP, Iara Maria Silva, Joséccá Alves dos Santos e Roberta Vieira Alcantara. Participaram também os representantes do PREVMOC: Eustáquio Filocre Saraiva, diretor-presidente, Rodrigo Neri de Azevedo, diretor administrativo-financeiro e Reiane Franciele de Sousa, controladora interna. Sandro deu inicio a reunião pedindo a Rodrigo para explicar sobre a atual situação do Shopping Popular. Rodrigo primeiramente falou sobre a terceirização dos serviços acessórios do shopping, como vigilância, limpeza e outros, em observância a determinação feita pelo Ministério Público. Falou também da necessidade de execução do projeto de incêndio, para atender a recomendação de segurança do Corpo de Bombeiros, explicou que antes é necessário fazer a adequação de toda a rede elétrica, cujo projeto já foi realizado e que a licitação da sua execução será feita no próximo dia 20 de setembro. Rodrigo esclareceu que já foram instaladas portas corta fogo, extintores, faixas e outros procedimentos necessários para realizar a execução dos projetos elétrico e de incêndio. Sobre a questão financeira, Rodrigo falou

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RESOLUÇÃO Nº 22, de 11 de Outubro 2.018

##### Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao Dr. Raphael Castro Mota, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Outubro de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### RESOLUÇÃO Nº23, de 11 de Outubro de 2.018

##### Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Outubro de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### RESOLUÇÃO Nº 24, de 11 de Outubro de 2.018

##### Concede Placa de Prata Afafes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL:  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL:  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3201

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORA GRÁFICA E REVISÃO:  
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, nº 211 - Centro  
Montes Claros-MG - CEP 35280-306  
Montes Claros-MG - CEP 35280-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diarioelectrônico](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diarioelectrônico)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º - Fica outorgada ao sr. Ivo Aparecido Silva Moura, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao município e região, contribuindo para geração de empregos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Outubro de 2.018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de Edital publicado no dia 04/09/2018, referente ao PRC068/2018 – CONCORRÊNCIA 04/2018 – Objeto: Construção da 3ª etapa da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo. No Anexo VI – Carta Proposta, ONDE SE LÊ: “A licitante deverá apresentar a planilha e cronograma devidamente preenchidas com os valores unitários e totais sob pena de desclassificação” – LEIA-SE: A licitante VENCEDORA deverá apresentar a planilha e cronograma devidamente preenchidas com os valores unitários e totais em até 01 (um) dia útil após o encerramento do certame que a declarou vencedora. As demais informações contidas no Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Montes Claros – MG  
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3760, 11 de outubro de 2018

##### AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 111, da Lei Orgânica Municipal,

##### DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização dos bens públicos municipais constantes nos incisos do presente artigo.

I – AO CENTRO FEMININO DE LONGA PERMANÊNCIA – LAR DAS VELHINHAS, a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. Carlos Versiani, para divulgação do evento FEijoada BENEFICENTE, no período de 07:00 às 19:00 horas, do dia 13 ao dia 20 de outubro do ano corrente, podendo o autorizado instalar na avenida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

II – À ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MONTES CLAROS, a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. Carlos Versiani, para realização DE CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS VANTAGENS DO SIMCARD, no período de 07:00 às 19:00 horas, do dia 15 ao dia 19 de outubro do ano corrente, podendo a autorizada instalar na avenida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento; Parágrafo Único. Os Promotores deverão registrar o apoio do Município de Montes Claros em todas as peças publicitárias dos eventos constantes dos incisos do presente artigo.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 11 de outubro de 2018.

Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros